



Nacional Suspensa a regra de validação do DIFAL a partir de 1º 01 2022

 Publicada em 28.12.2021 -16:43

Foi divulgada no Portal da Nota Fiscal Eletrônica, nota no sentido de que a partir de 1º.01.2022, será suspensa a regra de validação NA01-20, implementada a partir da Nota Técnica nº 3/2015, relativamente ao Diferencial de Alíquotas (DIFAL).

Disponível

em: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/informe.aspx?ehCTG=false&Informe=Z3N8UXTYjWU=> (acesso em 28.12.2021)

Fonte: **Editorial IOB**